



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo nº 99960/2021 - FLY Nº 0333.0009539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (COMPUTADOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK, CAIXA DE SOM, TELEVISÃO MICROFONE E DATASHOW) em sua totalidade, a fim de atender a "Emenda Parlamentar Individual – Escola Pingo de Gente", através do CONVÊNIO SED/MS Nº 30.710 PROCESSO Nº 29/033.287/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso do Pregão Eletrônico nº. 05/2022 publicado no Diário Oficial do Município nº 1361, Terça-feira, 14 de Junho de 2022, pág. 01 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.862, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022, pág. 01

ONDE SE LÊ: Processo nº 99265/2021 - FLY Nº 0333.0009539/2022
LEIA-SE: Processo nº 99960/2021 - FLY Nº 0333.0009539/2021

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina/MS, 15 de Junho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 104358/2022 – FLY Nº 0333.0003928/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE **EXCLUSIVO LC 123/2006 E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 81/2022 - PROCESSO Nº 104358/2022 – FLY Nº 0333.0003928/2022, tipo menor preço por LOTE. Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de refeições em todo perímetro urbano do município de Nova Andradina (compreendendo a cidade sede e o Distrito de Nova Casa Verde), com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Solicitações nº 868/2022/SEMUSP e nº 869/2022/SEMEC e C.I. nº 137/2022, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2022 às 11h30m (horário local).

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 084/2022 - Processo nº 103635/2021 – FLY Nº 0333.0003205/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, CONFORME CI Nº 109/2022 E SOLICITAÇÃO Nº 707/2022 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 1º/07/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina 15 de Junho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 88/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 104899/2022 – FLY Nº 0333.0004469/2022 TIPO: MENOR PREÇO

ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 88/2022 - PROCESSO Nº 104899/2022 – FLY Nº 0333.0004469/2022, tipo menor preço por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de insumos e colírio com a finalidade de atender ação judicial em face do município de Nova Andradina – MS, através do PROCESSO Nº 104899/2022 – FLY Nº 0333.0004469/2022 e Autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017, conforme C.I. nº 225/2022/SETORDEAÇÕESJUDICIAIS/SMS e solicitação nº 794/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/06/2022 às 09h30m (horário local).

Nova Andradina - MS, 15 de junho de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 91/2022 – Processo nº 101658/2022 – FLY Nº 0333.00001228/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos – Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme solicitação nº 170 /2022 e CI nº 66/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/07/2022 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 15 de junho de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 104629/2022 - FLY 0333.004199/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente abertura de processo para participar do curso online de gestão de controle patrimonial nas entidades públicas, com carga horária de 30 horas/aula, de acordo com a CI n.º 35/2022, bem como a Solicitação n.º 1.021/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls.40 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).
- Favorecidas:
 - CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.354.297/0001-96, perfazendo um valor de R\$ 1.780,00 (mil e setecentos e oitenta reais).
- Proj./Ativ.: 2.101 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração.
Dotação: 33.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 147
- Condições de entrega: IMEDIATO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2022.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105025/2022 - FLY 0333.0004595/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do LEITE DE AVEIA, SEM GLÚTEN, MARCA "A TAL DA CASTANHA" - 1L, com a finalidade de atender a ação judicial movida por em favor de S. de S.D, conforme autos nº 0900037-72.2022.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 228/2022, bem como a Solicitação n.º 934/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 68 - 69 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA**, CNPJ: 05.670.275/0001-56, perfazendo um valor de **R\$ 3.885,12 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105257/2022 - FLY 0333.0004827/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento JANUMET 50/850 MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARTA MARIA DE NOVAES SILVA, conforme autos nº 0800724-41.2022.8.12.0017 (cumprimento provisório de sentença) e autos nº 0801912-06.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e de acordo com a CI n.º 327/2022, bem como a Solicitação n.º 1.036/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.36 - 37 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 1.178,03 (um mil e setenta e oito reais e três centavos)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105150/2022 - FLY 0333.004720/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento LIXIANA® 60MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por VALDEMIRTO TROVATO, conforme autos nº 0801423-32.2022.8.12.001, e de acordo com a CI n.º 318/2022, bem como a Solicitação n.º 1.022/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 58 – 59 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 1.426,80 (mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105258/2022 - FLY 0333.0004828/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento ELIQUIS® 5MG (APIXABANA) com a finalidade de atender a ação judicial movida por ADELIO DA SILVA SOUZA, conforme autos nº 0800443-22.2021.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 323/2022, bem como a Solicitação n.º 1.028 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls.76 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de **R\$ 1.177,20 (um mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105256/2022 - FLY 0333.004826/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento KEPPPA 750MG com a finalidade de atender a ação judicial imposta em favor de A.C.C.S, conforme autos nº 0900019-22.2020.8.12.0017 (cumprimento de sentença) e autos nº 0900100-05.2019.8.12.0017 (processo de conhecimento), e de acordo com a CI n.º 321/2022, bem como a Solicitação n.º 1.027 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 48 – 49 do referido processo e **Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecidas:

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de **R\$ 2.544,66 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105259/2022 - FLY 0333.0004829/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição da insulina: LANTUS 100UI/ML (100/ML) com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de EUNICE FERREIRA DA SILVA FIUZA, conforme autos nº0801230-17.2022.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 315/2022, bem como a Solicitação n.º 1.026/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 79 - 82 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. Favorecidas:

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de **R\$ 311,76 (trezentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105298/2022 - FLY 0333.0004868/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento LEUPRORRELINA 3,75MG, com a finalidade de atender a ação judicial em favor de S.L.V.D.S.S., conforme autos nº 0805214-43.2021.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 359/2022, bem como a Solicitação n.º 1.023 da Secretaria Municipal de Saúde.** Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 82 do referido processo (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

3. **Favorecidas:**

3.1 **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98, perfazendo um valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº. 407, de 15 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 039/2022-ADM expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual solicita a remoção do servidor Valdeci Cardoso Farias para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS (autos 105.092/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Remover, definitivamente, o servidor público municipal **VALDECI CARDOSO FARIAS**, matrícula 3.689, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Nova Andradina-MS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS.

Art. 2º A remoção consignada no artigo anterior será procedida com ônus para a Secretaria Municipal de destino.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a remoção do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **LULU MARQUES PERFUMARIA LTDA**:
DO OBJETO: Aquisição de diversos produtos de maquiagem, com a finalidade de atender o corpo coreógrafo da Banda Marcial Municipal Getúlio Vargas, de acordo com a CI n.º 72/2022, bem como a Solicitação n.º 197/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços conforme parecer jurídico junto às fls. 169 – 170 e 244 – 246 do Processo 101939/2022 fly n: 0333.0001509/2022 (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência do presente instrumento terá a validade por um período de 60 (sessenta) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 334,30 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** referente a empresa **LULU MARQUES PERFUMARIA LTDA**, CNPJ: 35.064.889/0001-55, por um período de 60 (sessenta) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho: 1230/2022; Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais, Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.01.1000 (0000), MATERIAL DE CONSUMO - Código Reduzido: 136, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS., 09 de Junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

LULU MARQUES PERFUMARIA LTDA
Lucilene Aparecida Marques
Contratado

Publicado por incorreção

DECRETO Nº 002991/22 de 11 de Março de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 92.936,76 para atender reforço de dotações como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0005.2.116 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do PREVINA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	92.936,76
Total do Proj./Ativ.	92.936,76
Total da Unidade	92.936,76
Total do órgão	92.936,76

TOTAL SUPLEMENTADO:

92.936,76

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.99.997.0005.2.118 - Reserva de Contingência RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

	92.936,76
Total do Proj./Ativ.	92.936,76
Total da Unidade	92.936,76
Total do órgão	92.936,76

TOTAL REDUZIDO:

92.936,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **EMERSON CHARLES JONSSON**:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER CONFERÊNCIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA, através da CI nº 107/2022e solicitações nº 759/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial nº 72/2022, constante do Processo nº 104106/2022– FLY Nº 0333.0003676/2022

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 13.730,00 (treze mil setecentos e trinta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1244/2022; Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção e Encargos com Conselhos de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Cód Red. 115

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

EMERSON CHARLES JONSSON
Emerson Charles Jonsson
Empresa Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER CONFERÊNCIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA, através da CI nº 107/2022e solicitações nº 759/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial nº 72/2022, constante do Processo nº 104106/2022– FLY Nº 0333.0003676/2022

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais noventa centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1245/2022; Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção e Encargos com Conselhos de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 114

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2022.
MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102
Matheus De Oliveira Silva
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**:

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Transporte de cobertores, de acordo com a CI nº 139/2022, bem como a Solicitação nº 1081/202 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL. Justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) conforme parecer jurídico junto às fls. 14 - 18 do Processo 105108/2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O prazo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 3.475,00 (três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente a empresa **S A PICOLI TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ: 09.290.616/0001-19**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.: 1257/2022; Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Cód Red: 123.

Nova Andradina MS, 13 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antônio Picoli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ANA A. B. A. RODRIGUES – ME**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER CONFERÊNCIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA, através da CI nº 107/2022e solicitações nº 759/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial nº 72/2022, constante do Processo nº 104106/2022– FLY Nº 0333.0003676/2022

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1242/2022; Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção e Encargos com Conselhos de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 114

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2022.
ANA A. B. A. RODRIGUES – ME
Ana Aparecida Benites Aquino Rodrigues
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **MARLI COSIM DE OLIVEIRA, POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA:**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA ATENDER CONFERÊNCIA MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL E CIDADANIA, através da CI nº 107/2022e solicitações nº 759/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial nº 72/2022, constante do Processo nº 104106/2022– FLY Nº 0333.0003676/2022

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 3.247,20 (três mil duzentos quarenta e sete reais vinte centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho 1243/2022; Proj./Ativ. 2.042 – Manutenção e Encargos com Conselhos de Assistência Social; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO. Cód Red. 114

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2022.
M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA
Mario Sergio Do Nascimento
Empresa Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente aos Meses de abril/maio/2022

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEMFIN, representada pelo Gestor, Emerson Nantes de Matos portador do CPF: 704.065.451-20 e RG:889118 –SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 103561/2022, no valor de R\$ 6.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 4.245,01, valor devolvido ao Município de R\$ 1.754,99, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 07 de Junho de 2022.

Emerson Nantes de Matos
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1152/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 479,94 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1155/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 2.055,33 (dois mil cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1153/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 1.084,74 (um mil oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2258 ELIERSI MARIO DAN EIRELI

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1156/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 752,84 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1154/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 1.426,60 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Credor: 2449 MARLEY ZEILINGER

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1157/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS	

Valor Total do Empenho: 168,00 (cento e sessenta e oito reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1158/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 976,08 (novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Credor: 1726 CM HOSPITALAR S.A.

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1159/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 307,71 (trezentos e sete reais e setenta e um centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1160/22 Data: 14/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade: 2.078 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 1.178,03 (um mil cento e setenta e oito reais e três centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP
Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN

PORTARIA Nº 013/2022/DEMTRAN de 15 de junho de 2022

Curso de Formação de Agente da Autoridade de Trânsito, dos Policiais Militares da área do 8º BPM e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Nova Andradina, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Policial Militar abaixo relacionada como agente de autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal, após concluir o curso de formação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIAL MILITAR – NOVA ANDRADINA – MS

GRADUAÇÃO	NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
SD QPPM	CLEITON COSTA DA SILVA	490418021

Nova Andradina, 15 de junho de 2022.


Anilton Ferreira dos Santos
Diretor do Departamento Municipal
de Trânsito e Transporte
DEMTRAN/N.A



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta; - Modais Administrativos e Penalidades; - Dados a serem observados no CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Tráfego	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Sinalização Horizontal e Vertical; - Sinalização Viária; - Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições; - Ética profissional; - Cidadania e Estabelecer	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Características e Definições;	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- O agente enquanto educador de trânsito - O ato de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	- Noções Básicas de Comunicação; - Oral; - Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Operações de Abordagem; - Fiscalização;	16h/a
MÓDULO IX Práticas Operacionais	- Integração com a engenharia de tráfego; - Testes de Abordagem; - Práticas de Fiscalização; - Práticas de Operação.	40h/a
Total		200 horas

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.
Homologado pelo Parecer nº 001/2022/CETRAN-MS.

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 112/2022 – DEIP, de 15 de março de 2022, publicada no BCCG nº 048, de 15/03/2022.
Registrado a folha nº 27 do livro nº 01 sob o nº 37 CFC/PPM/Tran.
Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2022.
Gabriela Letícia Fernandes de Oliveira
Gabriela Letícia Fernandes de Oliveira – Maj QOPM
Coordenadora do Curso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no CFAP durante o Curso de Formação de Soldados, no período de 19 de julho de 2021 a 01 de abril de 2022

Cleiton Costa Da Silva
MS846537311

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

ELCIO ALMEIDA – TC QOPM
COMANDANTE DO BMTTRAN



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 037/2018

Termo aditivo nº 004, ao contrato nº 037/2018 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade 1159, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CRÉDITO & MERCADO Gestão de Valores Mobiliarios Ltda** estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, cj 1501 Encruzilhada CEP 11.050-251 no município de Santos – SP, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, representada pelo seu sócio proprietário Sr. CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF 593.139.514-87 e RG 3079501 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Caio Prado, 363, Ap 1117 - Consolação na Cidade de São Paulo – SP CEP 01303-001, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do contrato 037/2018, pelo período de 12 meses a partir do aditivo 003, conforme proposta da empresa constante as fls 930, e parecer do Conselho Curador as fls 933 constante no processo administrativo 034/2018 pelo período de 12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022. Revisar o valor do contrato com fundamento no Artigo 65 II, alínea "d" da lei 8666/93, visando manter o equilíbrio econômico Financeiro, que passará ao valor total de R\$ 12.928,78 que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.077,39.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 037/2018, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 12 de junho de 2022.

CREDITO E MERCADO
GESTÃO DE VALORES MOB. LTDA
CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO Sócio
Proprietário
Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA ANDRADINA – PREVINA
EDNA CHULLI - Diretora Presidente
Contratante

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com